



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1305/2021.

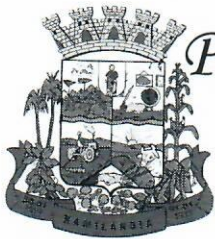
EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.143,00 (cento e vinte e seis mil e cento e quarenta e três reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021, conforme segue:

Órgão:	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentaria	05.01 – Desenvolvimento Agropecuário		
20.606.0004.1.044	Pavimentação Poliedrica de Estradas Rurais		
Fonte de Recursos	000 – Recurso Livres		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	12.000,00
Fonte de Recursos	815 – Convênio 104/2019 – Pavimentação Poliedrica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.100,00
Unidade Orçamentaria	05.02 – Departamento Agro Industrial		
22.661.0004.1.096	Construção de Barracão Pre Moldado para Atividades Agroindustriais		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	43.000,00
Órgão	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária	06.02 – Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.0001.1.076	Veiculos e Equipamentos para o Transporte Escolar		
Fonte de Recursos	136 – FNDE PAR Termo de Compromisso Nº 202002373-4		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	43,00
Unidade Orçamentária	06.03 – Departamento do Fundeb		
12.361.0001.2.021	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%		
Fonte de Recursos	102 – Fundeb 40%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	40.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ de R\$ 126.143,00 (cento e vinte e seis mil e cento e quarenta e três reais), das seguintes fontes de receita:



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Fonte: 000	Recursos Ordinarios Livres	R\$	55.000,00
Fonte: 815	Convenio 104/2019 – Pavimentação Poliedrica	R\$	1.100,00
Fonte: 136	FNDE PAR Termo de Compromisso N° 202002373-4	R\$	43,00
Fonte: 102	Fundeb 40%	R\$	70.000,00

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego 28 de julho de 2021.

Edson dos Santos
CPF: 102 759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal